



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO que na data 20/05/20
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) Ato de Dispensa
de _____ nº _____ do dia 13/05/20

Secretário de Administração

"Dispensa licitação para a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviço de motorista socorrista, em substituição aos servidores afastados em razão da pandemia do coronavirus."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia do coronavirus com o afastamento de funcionários com idade superior a 60 (sessenta) anos.

CONSIDERANDO que houve levantamento da Secretaria Municipal de Saúde apontando quatro funcionários no perfil para afastamento, quais sejam, Cilton Gonçalves de Souza, Walter Dias Pinheiro, Oséias Inocêncio da Silva e Rubens Vicente de Oliveira.

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços de motorista socorrista ocasionará graves prejuízos ao Município de Piracanjuba;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, prevê em seu art. 24, inciso IV, a possibilidade de se dispensar a licitação, quando caracterizado a urgência.




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

RESOLVE

Declarar a dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviço de motorista socorrista, em substituição aos funcionários afastados em razão da pandemia do coronavírus.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2020.


Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde